



SINDTTRODOVCANOAS/RS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
CANOAS/RS

BASE: CANOAS/RS - Filiado a CUT e a CNTTL
MTB-RS CÓD. Nº 008.084.01491-7CNPJ: 90.811.662/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CANOAS - SINDTTRODOVCANOAS/RS

No dia no dia 16/04/2024, no turno da manhã às 09:00, em primeira chamada, e às 09:30 em segunda e última chamada, e no turno da tarde às 18:00, em primeira chamada, e às 18:30 em segunda e última chamada, na sede da Entidade, Rua São Nicolau, nº 398, Estância Velha, Canoas, RS, estiveram reunidos 51 (cinquenta e um) trabalhadores em transportes de carga, integrantes da categoria profissional, convocados através de boletim informativa do Sindicato que circulou em todas as empresas da base e pelo edital que seguem em anexo. Abrindo os trabalhos, O secretário Geral da Entidade, Santo Valdeci Jora, após breve saudação, fez a leitura da ORDEM DO DIA: 1. Discussão e deliberação da pauta de reivindicação a ser encaminhada à respectiva entidade patronal; 2. Concessão de poderes à direção da entidade para realizar tratativa negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial; 3. Deliberação acerca da conveniência ou não, de fixação da Contribuição assistencial, negocial e/ou confederativa em favor da entidade, definição de valores da mesma, prazo e garantia do direito à oposição e para os não sócios da entidade; e 4. Assuntos gerais. Colocou-se em votação, por aclamação, as propostas e demais pontos da Ordem do Dia. O item 1 da Ordem do Dia (Discussão e deliberação da pauta de reivindicação a ser encaminhada à respectiva entidade patronal), partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2025 o índice de aumento é de 4.40% que deverá ser aplicado sobre o piso vigente em abril de 2024. As demais vantagens previstas na CCT: auxílio alimentação e auxílio refeição, 3.20% de reajuste; e reembolso de despesas (diárias) 3.20% de reajuste a partir de 01/05/2024, com abono salarial nos meses de maio a dezembro de 2024. O item 2 da Orem do Dia (Concessão de poderes à direção da entidade para realizar tratativa negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial) restou aprovada, condicionada a possibilidade de "solução Judicial" caso o Setcergs não aceite a contraproposta ora tirada. O item 3 da Ordem do Dia (Deliberação acerca da conveniência ou não, de fixação da Contribuição assistencial, negocial e/ou confederativa em favor da entidade, definição de valores da mesma, prazo e garantia do direito à oposição e para os não sócios da entidade), foi aprovado o desconto da Contribuição Confederativa, nos moldes praticados nas convenções anteriores, quando a Contribuição Negocial, aprovou-se no percentual de 2 (dois dias de trabalho) do salário base dos trabalhadores nos meses de julho e agosto de 2024, fixou-se o prazo de 10(dez) dias para direito de oposição a partir da publicação da CCT no sistema mediado do MTE. Todos os itens restaram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, assim como ninguém quis fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, da qual para constar lavrou-se a presente ata que lida, aprovada e assinada. Canoas, RS, 16 de abril de 2024. Eloir Soldi, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Entidade e Santo Valdeci Jora, Secretário Geral.

ELOIR SOLDI
VICE-PRESIDENTE

SANTO VALDECI JORA
SECRETÁRIO-GERAL